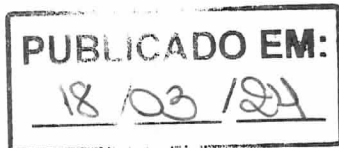




DECRETO Nº 036, DE 18 DE MARÇO DE 2024.



DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA - MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itapecerica-MG, Wirley Rodrigues Reis, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO as tradições da Semana Santa;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.251/91 dispõe que a Sexta-Feira da Paixão é feriado municipal;

CONSIDERANDO que os serviços considerados essenciais não serão prejudicados;

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo nas repartições da Prefeitura Municipal no dia 28 de março do corrente ano.

Art. 2º - Ficam mantidos os seguintes serviços essenciais, além de outros considerados imprescindíveis pela sua natureza e grau de interesse público, a critério dos respectivos gestores das pastas municipais:

I – Limpeza pública, compreendida a coleta de lixo e a limpeza em geral das vias urbanas;

II – Manutenção de pontes e mata-burros na zona rural;

III – Escala regular e escala de sobreaviso do serviço de transporte para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

IV – Plantões médicos;

V – Funcionamento regular dos Postos de Saúde, de 07h às 17 h, da Farmácia Municipal, das 08h às 16h e o trabalho dos agentes de endemias;

VI – Funcionamento do Centro de Apoio ao Atendimento Especializado em Dengue, localizado no Posto Central, à Rua Dr. Severo Rios Corrêa, nº 66, Centro, de 08 às 18 horas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica-MG, 18 de março de 2024.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal